

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 143/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022, firmado com Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na Rua Saturno, 16, Inácio Barbosa, Aracaju /SE, CEP: 49.040-580, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 66.786.047/0001-30,, com sede Rua Aracatuba, 400, 1º andar, Santa Maria, Santo André/SP, CEP: 09.071-310, neste ato representada **Sr. Sr. Guilherme da Silva Bonadio**, inscrito no **CPF sob nº 364.297.148-29**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 21 de março de 2023, o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 143/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de produção, manipulação e distribuição de alimentação hospitalar, fórmulas infantis e nutrição clínica, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, fornecimento dos insumos necessários para elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes, acompanhantes e colaboradores, em atendimento a **Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira**, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Resolvem as partes, a partir de 31 de maio de 2024, alterar o escopo do contrato em epígrafe, a incluir o que se segue:

- a) Inclusão de Postos de manipulação do leite humano no lactário, como setor de suporte (porcionamento e distribuição) para PCLH ou BLH, ajuste de equipamento e utensílios (banho maria para aquecimento do leite humano, freezers para armazenamento do LH e

pasteurizado, frasco de vidro para armazenamento de leite humano, 150 ml, 250ml e 300ml livre de BPA) e Recursos Humanos.

POSTO DE SERVIÇO DO BANCO DE LEITE HUMANO COM AJUSTE DE EQUIPAMENTOS				
POSTO DE SERVIÇO DO BANCO DE LEITE HUMANO COM AJUSTE DE EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE POSTO/DIA	DIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO/DIA (R\$)	VALOR MÊS (R\$)
Posto I - Diurno	1	30	R\$ 1.480,90	R\$ 44.427,00
Posto Básico - Noturno	1	30	R\$ 623,45	R\$ 18.703,50
TOTAL MENSAL (R\$)				R\$ 63.130,50
*A contratada garantirá, na composição dos Postos de Serviço do Banco de Leite Humano, pelo menos: Posto I - Diurno: Composto por 1 Lactarista 12x36 e 1 Auxiliar de Lactário 12x36 segunda a domingo no período diurno. Básico Noturno: Composto por 1 Lactarista 12x36 de segunda a domingo no período noturno.				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude da ampliação de escopo, a partir de 31 de maio de 2024, altera-se o valor do Contrato em epígrafe, e por se tratar de serviço sob demanda, não é possível dimensionar a variação mensal do valor total. Contudo, o pagamento será realizado mediante a apresentação de Relatório de Evidências com detalhamento dos serviços prestados e Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, 29 de maio de 2024

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: ***.126.815-**
Data: 31/05/2024 16:39:11 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
GUILHERME DA SILVA BONADIO
CPF: ***.297.148-**
Data: 29/05/2024 16:51:03 -03:00





Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDATESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
Rita de Cassia Leal de Souza
CPF: ***.153.655-**
Data: 03/06/2024 11:25:35 -03:00 **MUNDO DIGITAL**

Assinado eletronicamente por:
Ricardo Corona
CPF: ***.179.158-**
Data: 29/05/2024 16:54:18 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF

Esse documento foi assinado por GUILHERME DA SILVA BONADIO, Ricardo Corona, José Jorge Uripia e Rita de Cassia Leal de Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EPBCH-R3K7U-8VYYC-KUWS2>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EPBCH-R3K7U-8VYYC-KUWS2

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUILHERME DA SILVA BONADIO (CPF ***.297.148-**) em 29/05/2024 16:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.252.41	Não disponível
Autenticação	comercial@lbgs.com.br
Email verificado	
vfXr7cJ4hV1P+UJITzVPOW9M66jwHMoWP0NZt4biJG8=	
SHA-256	

- ✓ Ricardo Corona (CPF ***.179.158-**) em 29/05/2024 16:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.252.41	Lat: -23,682054 Long: -46,546967
	Precisão: 8182 (metros)
Autenticação	contratos@lbgs.com.br
Email verificado	
Qxc6d74/hXHUUF6n7rYZ7zF1h8Cj0w3sJo2i9op5zBs=	
SHA-256	

✓ José Jorge Uripia (CPF ***.126.815-**) em 31/05/2024 16:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.16.178	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
w9r4SI1kZXMfhNBmlxavodciSeq+CswHJIPQ6eq87a4=	
SHA-256	

✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF ***.153.655-**) em 03/06/2024 11:25 - Assinado eletronicamente


Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,983296 Long: -38,453436
	Precisão: 13559 (metros)
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
thwLS0zBahqI8y2aB//MVRVgWFn/V+EiGbuGUAqpQS0=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/EPBCH-R3K7U-8VYYC-KUWS2>


Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/2

ELABORADO POR: DAYANA ROMUALDO	UNIDADE: Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira
PRESTADOR: LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA	CNPJ: 66.786.047/0001-30
<p>OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de produção, manipulação e distribuição de alimentação hospitalar, fórmulas infantis e nutrição clínica, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades, fornecimento dos insumos necessários para elaboração, preparo, transporte e distribuição de refeições aos pacientes, acompanhantes e colaboradores.</p>	
<p>OBJETO DO ADITIVO: <input type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão</p>	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 3º aditivo ao CTR nº 118/2023, firmado entre o PRESTADOR LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 31 de maio de 2024 do seguinte:</p> <p><input type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual para a Inclusão do serviço de manipulação do leite humano no lactário, como setor de suporte (porcionamento e distribuição) para o PCLH ou BLH, ajuste de equipamento e utensílios (banho maria para aquecimento do leite humano, freezers para armazenamento do LH cru e pasteurizado, frasco de Vidro para armazenamento de leite humano, 150mL, 250mL e 300mL livre de BPA) e Recursos Humanos.</p> <p>O porcionamento do leite destinado ao consumo deve ser realizado no BLH, lactário ou outro ambiente fechado, próprio, de uso exclusivo (ROCHA, 2003; ROBBINS & BEKER, 2004) e localizado de preferência próximo às unidades onde será utilizado. Logo, esse espaço deve ter uma separação física das áreas de cuidados diretos aos pacientes e de outras que possam constituir risco à qualidade do alimento (BRASIL, 2006). No caso do porcionamento ser realizado fora do BLH, em área onde também ocorra o preparo de fórmulas lácteas e não-lácteas, como o lactário e o serviço de nutrição enteral, devem existir procedimentos escritos quanto a horários distintos de utilização do ambiente (BRASIL, 2006).</p> <p>1 (um) posto diurno no valor unitário/dia será de R\$1.480,90 (mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos), valor total mensal de R\$44.427,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais).</p>	

Para
 JULIA MOSCOVITS SANTOS.
 Rita de Cassia Leal de Souza e
 Luciana Torres Peixoto,
 Sandro Domingos Malheiros,
 Luciana Torres Peixoto,
 Rita de Cassia Leal de Souza e
 JULIA MOSCOVITS SANTOS.
 Para
 validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validar/T6W2Q-JZD4X-K4XE9-AK333>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:2/2

1 (um) posto básico noturno no valor unitário/dia será de **R\$ 623,45 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, valor total mensal de **R\$18.703,50 (dezoito mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos)**.

Sendo o total de R\$63.130,50 (sessenta e três mil, cento e trinta reais e cinquenta centavos)

POSTO DE SERVIÇO DO BANCO DE LEITE HUMANO COM AJUSTE DE EQUIPAMENTOS				
POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE POSTO/DIA	DIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO/DIA (R\$)	VALOR MÊS (R\$)
Posto I- Diurno	1	30	R\$ 1.480,90	R\$ 44.427,00
Posto Básico - Noturno	1	30	R\$ 623,45	R\$ 18.703,50
TOTAL (R\$)				R\$ 63.130,50

Composição dos Postos de Serviço do Banco de Leite Humano:

Posto I - Diurno: Composto por 1 Lactarista 12x36 e 1 Auxiliar de Lactário 12x36 de segunda a domingo no período diurno.

Posto Básico Noturno: Composto por 1 Lactarista 12x36 de segunda a domingo no período noturno.

MUNDO DIGITAL

Aracaju/SE, 09 de maio de 2024

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: DAYANA MARIA SILVA ROMUALDO CPF: ***.941.808-** Data: 10/05/2024 10:40:51 -03:00 MUNDO DIGITAL
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Rita de Cassia Leal de Souza CPF: ***.153.655-** Data: 14/05/2024 17:36:05 -03:00 MUNDO DIGITAL
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: Luciana Torres Peixoto CPF: ***.484.945-** Data: 13/05/2024 00:04:36 -03:00 MUNDO DIGITAL
Área Técnica (se aplicável):	Assinado eletronicamente por: JULIA MOSCOVITS SANTOS CPF: ***.116.375-** Data: 16/05/2024 10:39:24 -03:00 MUNDO DIGITAL

Esse documento foi assinado por DAYANA MARIA SILVA ROMUALDO, Sandro Domingos Malheiros, Luciana Torres Peixoto, Rita de Cassia Leal de Souza e JULIA MOSCOVITS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://imundo.easydocmd.com.br/validar/T6W2Q-JZD4X-K4XE9-AK333>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T6W2Q-JZD4X-K4XE9-AK333

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ DAYANA MARIA SILVA ROMUALDO (CPF ***.941.808-**) em 10/05/2024 10:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.233.24.106	Lat: -23,517699 Long: -46,292982 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	dayanaromualdo@ints.org.br
Email verificado	
kNe0uWgZeWjwvwwroK2sQJrfcelifPaJLZMWA1zckiH8=	
SHA-256	

- ✓ Sandro Domingos Malheiros (CPF ***.302.145-**) em 10/05/2024 12:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	sandromalheiros@ints.org.br (Verificado)
Login	
bR5L0z1/xb16A43PUVR/7wNyEGgl+97dxfSfryJiRg=	
SHA-256	

✓ Luciana Torres Peixoto (CPF *****.484.945-****) em 13/05/2024 00:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.209.140.240	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
KegzCr3qO37TBEAWThw/iHS4DSPriUvJ2ESfoxL1rMw=	
SHA-256	

✓ Rita de Cassia Leal de Souza (CPF *****.153.655-****) em 14/05/2024 17:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.12.226.227	Não disponível
Autenticação	ritaleal@ints.org.br (Verificado)
Login	
0e+DSaSCizG54vilIE62+tGE1q0rDI2h1RMNALnzA2U=	
SHA-256	

✓ JULIA MOSCOVITS SANTOS (CPF *****.116.375-****) em 16/05/2024 10:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.173.180.6	Lat: -23,552100 Long: -46,307052 Precisão: 42 (metros)
Autenticação	juliasantos@ints.org.br
Email verificado	
pzNeVsjsxC/YizIPCKzL5pzESSkJwVjihxGADOGVC1EA=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/T6W2Q-JZD4X-K4XE9-AK333>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



AO
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS
MATERNIDADE MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SANTANA NOGUEIRA

ANEXO VIII - PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa: LBGGS Grupos de Serviços Ltda.
CNPJ: 66.786.047/0001-30
Endereço: Rua Araçatuba, nº 400, Bairro Santa Maria, Santo André, São Paulo, CEP: 09071-310
Fone: (11) 4428.1490
E-mail: comercial@lbgs.com.br

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CÓDIGO Nº FP.AQU.082

1 - SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

POSTO DE SERVIÇO PARA O BANCO DE LEITE HUMANO COM AJUSTE DE EQUIPAMENTOS

Valor Proposto referente a Mão de Obra para o Banco de Leite Humano, sendo a aquisição e manutenção dos equipamentos pertinentes de responsabilidade da CONTRATADA, e a capacitação da M.O. para a manipulação do Leite Materno de responsabilidade do CONTRATANTE.

POSTO DE SERVIÇO DO BANCO DE LEITE HUMANO COM AJUSTE DE EQUIPAMENTOS				
POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE POSTO/DIA	DIAS/MÊS	VALOR UNITÁRIO/DIA (R\$)	VALOR MÊS (R\$)
Posto I- Diurno	1	30	R\$ 1.480,90	R\$ 44.427,00
Posto Básico - Noturno	1	30	R\$ 623,45	R\$ 18.703,50
TOTAL (R\$)				R\$ 63.130,50
Composição dos Postos de Serviço do Banco de Leite Humano:				
Posto I - Diurno: Composto por 1 Lactarista 12x36 e 1 Auxiliar de Lactário 12x36 de segunda a domingo no período diurno. Posto				
Básico Noturno: Composto por 1 Lactarista 12x36 de segunda a domingo no período noturno.				

Validade da Proposta : 30 (trinta) dias

Santo André, 27 de maio de 2024.

LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 66.786.047/0001-30

LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA.
Rua Araçatuba, 400 – CEP 09071-310 – Bairro Santa Maria – Santo André = SP
Tel.: (11) 4428-1490 – www.lbgs.com.br



GUILHERME DA SILVA BONADIO
DIRETOR
RG Nº 35.544.383-1-SSP/SP
CPF Nº 364.297.148/29



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 66.786.047/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:34:56 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **F614.03D4.7D57.26B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Fevereiro de 2024
Nº. 202400483294

CNPJ: 66.786.047/0001-30

Contribuinte:LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 28/05/2024

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FD.0053.0005.AF.079C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 221715 / 2024

CNPJ: 66.786.047/0001-30

Razão Social: LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA

Endereço: RUA ARACATUBA ANDAR 1 400

Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **10/05/2024**, válida até **09/06/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: 20240510BTSHQP

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 66.786.047/0001-30
Razão Social: LBGS GRUPOS DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: R ARACATUBA 400 ANDAR 1 / SANTA MARIA / SANTO ANDRE / SP / 09071-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2024 a 28/05/2024

Certificação Número: 2024042918160049226384

Informação obtida em 10/05/2024 10:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 66.786.047/0001-30

Certidão n°: 32486594/2024

Expedição: 10/05/2024, às 10:42:36

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LBGS GRUPOS DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **66.786.047/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.